

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 268/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PREGÃO PRESENCIAL

DECISÃO PP 017

OUTROS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 E AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021



DECRETO FINANCEIRO Nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 13 DE 01 DE JULHO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.763.850,00
(Cinco milhões e setecentos e sessenta e três mil e
oitocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica
e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 012 de 08 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.763.850,00 (Cinco milhões e setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - Administração das Ações Legislativas

3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.008 - Desenvolvimento das Ações de Adm., Planej., Finanças e Orçamento

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	402.350,00
Total por Ação:	402.350,00

2.012 - Encargos gerais do Município

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	602.350,00

0203000 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTR. TRANS E SERV PUBLICOS

1.004 - Construção Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

1.016 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento D'água nas Comunidades Rurais

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

1.067 - Pavimentação Asfáltica da Estrada que liga a Rodovia (BA-463) a ALMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
2.015 - Gestão das Ações de Infra - Estrutura, Transporte e Serviços	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	82.000,00
Total por Ação:	82.000,00
2.016 - Desenvolvimento das Ações de Limpeza Pública	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	740.000,00
Total por Ação:	760.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.302.000,00
0204000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	
=====	
2.025 - Gestão das Ações da Sec. de Agric. e Desenv. Econômico	
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
0205000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
=====	
2.029 - Desenvolvimento das Ações de Meio Ambiente e Turismo	
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	11.500,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	14.500,00
2.030 - Gestão das Ações do Fundo de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	54.500,00
0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
=====	
1.064 - Reequipamento das Unidades de Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
2.033 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	76.000,00
Total por Ação:	76.000,00
2.034 - Desenv. das Ações do Ensino Fundamental - Educação 25%	
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	737.000,00
4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalações	60.000,00

Página: 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	797.000,00
2.096 - Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	973.000,00
0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
1.033 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, Hospital e Maternidade Municipal		
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
2.053 - Gestão das Ações do Fundo Munic. de Saúde Rec Próprios		
4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalações		95.000,00
	Total por Ação:	95.000,00
2.054 - Gestão das Ações do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS		
3.3.90.34.00 / 14 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.060 - Gestão das Ações do Programa Saúde da Família - PSF		
3.3.90.34.00 / 14 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização		160.000,00
	Total por Ação:	160.000,00
2.061 - Gestão das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		850.000,00
	Total por Ação:	880.000,00
2.062 - Desenv. das Ações de Incentivo a Saúde Bucal		
3.3.90.34.00 / 14 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.063 - Desenv. Das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.34.00 / 14 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização		15.000,00
3.3.90.34.00 / 2 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização		25.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.065 - Gestão dos Rec. em Ações de Serv. de Saúde - Rec Vinculados		
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		42.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	62.000,00
2.066 - Gestão das Ações do SAMU 192		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Bloco da Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC		

Página: 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.34.00 / 14 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	350.000,00
3.3.90.34.00 / 2 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	200.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	355.000,00
Total por Ação:	955.000,00
2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMS	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	14.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.484.000,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.069 - Gestão do Fundo Municipal de Ação Social-FMAS- Rec. Próprios

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	130.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	45.000,00
Total por Ação:	175.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	175.000,00

0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.090 - Desenv. das Ações de Esporte, Cultura e Lazer

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	60.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	105.000,00
Total por Ação:	165.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	165.000,00

Total Suplementado: 5.763.850,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - Administração das Ações Legislativas

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0203000 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTR. TRANS E SERV PUBLICOS

1.014 - Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica - CEF

4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalações	1.693.850,00
Total por Ação:	1.693.850,00

1.015 - Operação de Crédito - Pavimentação Asfáltica - DESENBAHIA

4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalações	1.500.000,00
Total por Ação:	1.500.000,00

1.067 - Pavimentação Asfáltica da Estrada que liga a Rodovia (BA-463) a ALMAS

4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalações	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.693.850,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.034 - Desenv. das Ações do Ensino Fundamental - Educação 25%

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.021.000,00
Total por Ação:	1.021.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.021.000,00

0208002 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.086 - Gerenc. das Ações do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	1.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	18.000,00

2.087 - Desenvolvimento de Ações de Combate ao Trabalho Infantil

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirização	1.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Total por Ação: 27.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.091 - Promoção de Festas Culturais e Religiosas

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000.000,00

Total por Ação: 1.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00

Total Anulado: 5.763.850,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.


ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária de Adm., Planej. Finan. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87



PORTARIA Nº 268/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 268/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

***Concede Licença Prêmio à servidora
ELENILDA OLIVEIRA DE SANTANA***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 241/2021 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de sua 1ª licença prêmio, e conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

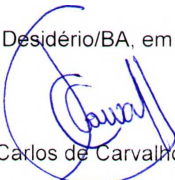
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **ELENILDA OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula Nº 3959, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemia, portadora da Cédula de Identidade nº 1113380349, inscrita no CPF nº 01086371585, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/10/2021 a 1º/01/2022 referente ao 2º quinquênio, compreendido de 1º/07/2005 a 1º/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em 20 de agosto de 2021.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 267/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

*Concede Licença Prêmio à servidora
GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 240/2021 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de sua 1ª licença prêmio, e conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

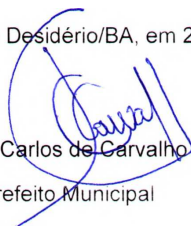
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula Nº 2249, ocupante do cargo de Zeladora, inscrita no CPF nº 03022130589, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/09/2021 a 1º/12/2021 referente ao 1º quinquênio, compreendido de 1º/06/2006 a 1º/07/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em 20 de agosto de 2021.


José Carlos de Carvalho

Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério, BA. TEL. (77) 3623-2145



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 265/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

***Concede Licença Prêmio à servidora
LUCIENE LEÃO LIMA***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 238/2021 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de sua 2ª licença prêmio, e conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

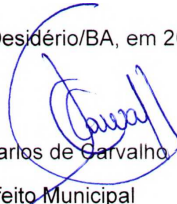
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **LUCIENE LEÃO LIMA**, matrícula Nº 171, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0443421102 SSP/BA, inscrita no CPF nº 42106699545, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/09/2021 a 1º/12/2021 referente ao 2º quinquênio, compreendido de 03/07/2009 a 03/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em 20 de agosto de 2021.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 266/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

***Concede Licença Prêmio à servidora
ROSÁLIA AZEVEDO DE SOUZA***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 239/2021 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de sua 1ª licença prêmio, e conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora **ROSÁLIA AZEVEDO DE SOUZA**, matrícula Nº 3972, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1355801370 SSP/BA, inscrita no CPF nº 03363632576, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/09/2021 a 1º/12/2021 referente ao 1º quinquênio, compreendido de 1º/07/2010 a 1º/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em 20 de agosto de 2021.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



DECISÃO PP 017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 730/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PP 017/2021.

Data de Abertura: 28 de Julho de 2021.

Horário de Abertura: 09:30 horas (horário Local)

OBJETO: Registro de Preço para Constitui objeto da presente licitação para registro de preços, contratação de empresa para fornecimento de filtros, baterias, lubrificantes e diversos materiais de utilidade na oficina, destinados para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Desidério, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO.

O Processo para a realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 07 (sete) empresas.

Foi realizado o certame e os lances. Após os lances foi apreciado a Habilitação de todos os detentores de menor preço.

As empresas participantes são:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA	SIM	63.234.231/0001-80	JUBER ROSA DA SILVA JUNIOR	0567119807
LUDMILA DA SILVA DE ALMEIDA	SIM	28.370.969/0001-73	DIONES DA SILVA	410825
M & V COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	SIM	09.244.841/0001-19	ROGÉRIO SANTIAGO AGUIAR	1959364
PORTO BRASIL AGRÍCOLA EIRELI	NÃO	34.054.429/0001-83	CLODOALDO BISPO DA CRUZ	981730493
RT AMORIM GOMES EIRELI	SIM	14.511.206/0001-90	MICHEL SILVA SACRAMENTO	1360250131
SERVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	NÃO	24.660.315/0001-23	ANTONIO AVELINO DE OLIVEIRA	680627960
UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	SIM	09.544.865/0001-93	JOÃO FRANCISCO FERREIRA NEVES DA SILVA	5933252

Após análise foi informado que seria realizado diligência nas Empresas abaixo relacionadas, em virtude das mesmas não possuírem o CNAE completo, mas terem apresentado os atestados:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LUDMILA DA SILVA DE ALMEIDA	SIM	28.370.969/0001-73	DIONES DA SILVA	410825
RT AMORIM GOMES EIRELI	SIM	14.511.206/0001-90	MICHEL SILVA SACRAMENTO	1360250131

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Após diligência junto com o Jurídico foi confirmado que as empresas estão em conformidade. Diante do exposto informamos que as empresas abaixo são detentoras dos menores preço, conforme a Ata e também estão devidamente HABILITADAS.

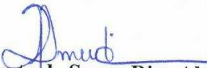
EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA	SIM	63.234.231/0001-80	JUBER ROSA DA SILVA JUNIOR	0567119807
LUDMILA DA SILVA DE ALMEIDA	SIM	28.370.969/0001-73	DIONES DA SILVA	410825
M & V COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	SIM	09.244.841/0001-19	ROGÉRIO SANTIAGP AGUIAR	1959364
PORTO BRASIL AGRÍCOLA EIRELI	NÃO	34.054.429/0001-83	CLODOALDO BISPO DA CRUZ	981730493
RT AMORIM GOMES EIRELI	SIM	14.511.206/0001-90	MICHEL SILVA SACRAMENTO	1360250131
UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	SIM	09.544.865/0001-93	JOÃO FRANCISCO FERREIRA NEVES DA SILVA	5933252

Sendo assim, a Pregoeira COMUNICA aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso.

São Desidério/BA, 23 de agosto de 2021.


Marcia Bastos Carneiro da Silva
Pregoeira


Leny Alves dos Santos
Equipe de Apoio


Humberto de Souza Dias Almeida
Equipe de Apoio


Wesley da Silva Valansuelo
Equipe de Apoio

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 –

2



TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

TCA Nº 03/2021
2021-006/TEC/DEN-004

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO DESIDÉRIO-BA**, representada, neste ato, pelo Secretário JOABE PEREIRA DE ALMEIDA, portaria nº 087/2020, doravante designado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa, PAVIMAP – USINAGEM E SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - EPP, CNPJ 17.893.721/0001-70, com sede na estrada para Sítio Grande, s/n, km1, São Desidério-BA, CEP: 47.820-000, identificado coma **COMPROMISSÁRIA**, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 23, incisos VI e VII, atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteger o meio ambiente;

CONSIDERANDO que, a Constituição do Estado da Bahia, que seu artigo 59, inciso VII, declara que cabe aos Municípios garantir a proteção do patrimônio ambiental;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio ambiente, dispõe sobre os órgãos e entidades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conferindo-lhes responsabilidades para a proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que a Lei estadual 10.431, de 20.12.2006, dispõe em seu artigo 159 que os órgãos locais deverão fiscalizar os empreendimentos e atividades efetivas ou potencialmente degradadoras do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 140, de 08.12.2011, em seu artigo 9º inciso XIII, atribui aos municípios exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

CONSIDERANDO que compete à **COMPROMITENTE**, em conformidade com o que reza o disposto no artigo 7º, do Código Municipal do Meio Ambiente 010/2019, exercer o controle e a fiscalização dos recursos naturais do Município;

CONSIDERANDO que conforme estabelece a legislação pertinente, Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: nos termos do Art. 66 do

1/4



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

TCA Nº 03/2021
2021-006/TEC/DEN-004

Decreto Federal 6.514/08, Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). E incorre nas mesmas multas quem constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor; E quem deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.

CONSIDERANDO que tais infrações deram origem ao Auto de Infração nº 335/2021, lavrado nos termos do artigo 248 da Lei Municipal 010/2019 e artigo 66 do decreto Federal 6.514/2008 por meio do qual foi imposta a COMPROMISSÁRIA penalidade de multa num valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

CONSIDERANDO que a COMPROMISSÁRIA apresentou defesa em data tempestiva tendo seu pedido deferido;

CONSIDERANDO que o artigo 223 do Código Ambiental Municipal, Lei 010/2019, permite que autoridade ambiental converta a multa simples em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I.1. Constituem objeto deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL:

O cumprimento, pela COMPROMISSÁRIA, das obrigações estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL;

I.1.2. O arquivamento do Auto de Infração supracitado, com a redução do valor da penalidade de multa em 50% (cinquenta por cento);

I.1.2.1. Ficam suspensas, durante o prazo de vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, a exigibilidade das penalidades impostas através do Auto de Infração supracitado.

2/4



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

TCA Nº 03/2021
2021-006/TEC/DEN-004

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

II.1. A COMPROMISSÁRIA se obriga a reverter o valor da multa que lhe foi imposta através do auto 335/2021, após a redução de 50% (cinquenta por cento), em num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o cumprimento das seguintes obrigações:

II.1.1. A COMPROMISSÁRIA se obriga a custear o material descrito em lista anexa com finalidade de auxiliar as atividades de educação ambiental informal a serem executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Desidério.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

III.1. Visando à realização dos objetivos previstos neste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, o COMPROMITENTE se obriga a promover o arquivamento do Auto de Infração, supracitado, com a declaração de inexigibilidade da penalidade de multa, por eles impostas.

III.2. Na eventualidade de o COMPROMITENTE verificar que houve o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, conceder-lhe-á um prazo de 15 (quinze) dias para que ela se justifique.

CLÁUSULA QUARTA – INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

IV.1. Certifica a COMPROMISSÁRIA possuir pleno conhecimento de que o presente Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta possui eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente após constatado o inadimplemento, independentemente de prévia notificação, bem como que o não cumprimento total ou parcial, nos prazos estipulados, das obrigações estabelecidas nas cláusulas anteriores, impõe ao mesmo, multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). A multa estabelecida será recolhida em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

IV.2. A aplicação da multa não inibe a execução judicial das obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA.

IV.3. A eventual inobservância por parte da COMPROMISSÁRIA de qualquer obrigação assumida no presente TERMO, desde que resultante de caso fortuito, fato de terceiro ou força maior, deverá ser imediatamente comunicada e justificada ao COMPROMITENTE, que fixará novo prazo para adimplemento, não se aplicando quaisquer sanções ou medidas judiciais.

3/4



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

TCA Nº 03/2021
2021-006/TEC/DEN-004

CLÁUSULA QUINTA – NO PRAZO

V.1. O prazo para cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL será de até 10 (dez) dias após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VI.1. O presente instrumento, com a eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e art. 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, produzirá efeitos legais a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

VI.2. Este TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL poderá ser alterado a exclusivo critério e aprovação das partes, mediante Termo Aditivo;

VI.3. Uma vez cumpridos integralmente os compromissos assumidos, será arquivado o processo administrativo relacionado aos Autos de Infrações supracitados.

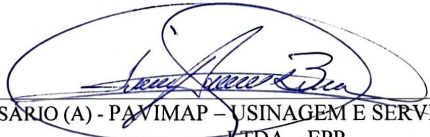
VI.4. A assunção das obrigações deste TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL não configurará confissão de prática delituosa ou em assunção de qualquer forma de responsabilidade, civil ou penal, conforme assegura o art. 5º, incisos LIV e LVII, da Constituição Federal de 1988.

E, por estarem de acordo, firmam o presente compromisso, que contem 04 (quatro) laudas, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Desidério – BA, 20 / 08 /2021


COMPROMITENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO – BA-

SECRETÁRIO/ JOABE PEREIRA DE ALMEIDA PORTARIA 087/2020


COMPROMISSÁRIO (A) - PAVIMAP – USINAGEM E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
LTDA – EPP
CNPJ 17.893.721/0001-70

TESTEMUNHA 1 –

CPF: 037.015.829-30

TESTEMUNHA 2 –

CPF:

4/4



**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 E AVISO DE ADIAMENTO DA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. Comunicamos que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021 para **Contratação de empresa para fornecimento de fardamento necessários para identificação dos funcionários em momento de visitas domiciliares, bem como sua fácil identificação pelos usuários dos serviços.** Com data de abertura para o dia 24 de agosto de 2021, às 09:00h. Fica ADIADA para o dia 03 de setembro de 2021, às 08:00h (oito horas), motivado por problemas de saúde. A Pregoeira toma esta decisão com base no artigo 3º da lei 8.666/93, onde: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." O Edital com a nova data introduzida, encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.saodesiderio.ba.gov.br, a sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 23 de agosto de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Comunicamos que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 para **contratação de empresa e/ou pessoa física para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, quanto aqueles que dependem do transporte para etapas não atendidas por rede própria deste município da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, solicitado pela Secretaria de Educação, pertencentes a este município de São Desidério/BA, conforme Termo de Referência.** Com data de abertura para o dia 24 de agosto de 2021, às 11:00h. Fica ADIADA para o dia 03 de setembro de 2021, às 10:00h (dez horas), motivado por problemas de saúde. A Pregoeira toma esta decisão com base no artigo 3º da lei 8.666/93, onde: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." O Edital com a nova data introduzida, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.saodesiderio.ba.gov.br, a sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 23 de agosto de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.